



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

DECRETO Nº 22, de 17 de julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V, e,

CONSIDERANDO as tradicionais celebrações/comemorações atinentes à 152ª Festa de Santana / Tradicional Festa de Julho realizadas em nosso município na última semana do sétimo mês do ano;

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA DECRETADO ponto facultativo em todas as repartições municipais nos dias 25 de julho (sexta-feira) e 28 de julho de 2025 (segunda-feira), retornando os serviços à sua normalidade na terça-feira, dia 29 de julho de 2025.

Parágrafo único. Ficam excluídas da presente determinação as unidades que funcionam em regime de atenção permanente de saúde da municipalidade e os serviços de limpeza urbana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 17 de julho de 2025.


CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional